



RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CEPE

RECONHECE OS DIPLOMAS DE MAGISTER EM CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN, EXPEDIDO PELA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS, EM ASSUNÇÃO, PARAGUAI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto Nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES, e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art.48 da Lei Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1986, que regulamenta o processo de reconhecimento de títulos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 22, do MEC, de 13 de dezembro de 2016 e a Resolução CNE/CES Nº 3, de 22 de junho de 2016, que dispõem sobre normas referentes à revalidação de diplomas de curso de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 005/2019 – CEPE/URCA, de 20 de março de 2019, que dispõe sobre os processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), expedidos por Estabelecimentos Estrangeiros de Ensino Superior, para cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Reconhecimento dos Diplomas de “MAGÍSTER EM CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN”, expedidos pela UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS, em Assunção, Paraguai, obtidos por ANTONIA LUZINETE DE SOUZA, EDILÂNIA CARVALHO DE SOUSA, ERIVÂNIA MACHADO DA SILVA, FRANCISCA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECIT
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC



OLEÂNIA TORQUATO LEITE, MARIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES, MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, ROBERTA SARAIVA BATISTA E SILVA MEDEIROS, ROSALINE BEZERRA DE OLIVEIRA, YÁSKARA SOCORRO ROCHA CARDOSO e SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC, em Crato, aos 21 de Fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE